



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 07, de 04 de julho de 2024.
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO E FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
EDITAL DE AÇÕES LOCAIS - EDIÇÃO CULTURA VIVA

ANEXO 2-B CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
CATEGORIA 2 - PRÊMIO CULTURA POPULAR E URBANA

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA 2:

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural

Para ser certificada como Ponto de Cultura, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	até 5	até 10	100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	até 2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	até 2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	até 2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	até 2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	até 2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	até 2	até 4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	até 5	até 10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	até 3	até 5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	até 3	até 5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	até 3	até 5	
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	até 2	até 4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	até 3	até 5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	até 3	até 5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	até 5	até 10	



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	até 5	até 10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	até 5	até 10	

Bloco 2 - Bonificações

Receberão pontos extras, de acordo com o quadro abaixo, iniciativas de entidades ou coletivos informais que tenham:

	CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a)	Como representante legal pessoa autodeclarada mulher	2
b)	Como representante legal pessoa autodeclarada pertencente à comunidade LGBTQIAPN+	2
c)	Como representante legal pessoa autodeclarada negra (preta ou parda)	2
d)	Como representante legal pessoa autodeclarada indígenas	2
e)	Como representante legal pessoa com deficiência (comprovada de acordo com o ANEXO 7)	2
f)	Como representante legal pessoa acima de 60 anos de idade	2



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



g)	CNPJ com sede nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 (exceto o bairro da Barra da Tijuca), nos bairros Saúde, Gamboa e Santo Cristo (região da Pequena África) e nas favelas das Áreas de Planejamento 1 e 2 (conforme definições do ANEXO 12 - Distribuição Territorial)	2
h)	Chancela como Ação Local ou certificado de Ponto ou Pontão de Cultura (comprovada por certificado, publicação em DO ou publicação no site da Secretaria Municipal de Cultura)	2
Total		16 Pontos

I - a) DAS BONIFICAÇÕES OU DOS CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

Os critérios diferenciados de pontuação têm como objetivo valorizar e induzir propostas que contemplem ou tenham associação às políticas afirmativas.

I - b) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CATEGORIA 2

Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no bloco 1 no Anexo 2-B (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - mediante sorteio.

I - c) NOTAL FINAL DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO PARA A CATEGORIA 2

A nota final da fase de classificação de cada avaliador (a) será obtida a partir do cálculo da SOMA simples dos Blocos 1 e 2.

Pontuação Final por Avaliador = Pontuação no Bloco 1 + Pontuação no Bloco 2.

Nesta fase, cada candidatura poderá obter a pontuação máxima de 116 (cento e dezesseis) pontos.

II - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE ESCUTA DA CATEGORIA 2 - PRÊMIO CULTURA POPULAR E URBANA.

Nº	CRITÉRIO	CONCORDA TOTALMENTE	CONCORDA	CONCORDA PARCIALMENTE	DISCORDA PARCIALMENTE	DISCORDA TOTALMENTE
1)	Portfólio do PROPONENTE	25	18,75	12,5	6,25	0
2)	Criatividade e/ou protagonismo no estímulo a linguagens e processos relativos à cultura e cidadania	25	18,75	12,5	6,25	0
3)	Impacto cultural para a cidade	25	18,75	12,5	6,25	0



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



4)	Impacto do proponente no desenvolvimento sociocultural do território e/ou públicos prioritários	25	18,75	12,5	6,25	0
Total						100 Pontos

II - a) NOTA FINAL DA FASE DE ESCUTA E SELEÇÃO PARA A CATEGORIA 2

Soma simples da pontuação dos critérios de números 1, 2 ,3 e 4.

Nesta fase, cada candidatura poderá obter a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

NOTA FINAL DO PROJETO CULTURAL PARA A CATEGORIA 2

Soma simples da nota final da Fase de Classificação + Fase de Escuta e Seleção ÷ 2 = Nota final da candidatura.

Ao final dessas 02 (duas) fases, cada candidatura poderá obter a pontuação máxima de 216 (duzentos e dezesseis) pontos.